



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 127/2004.

EMENTA: Homologa resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto do Departamento de Física e Matemática desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 58/2004 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003263/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto - Nível 01, do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, na Área de Física, na Matéria “Física”, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, o qual apresentou como resultado os seguintes candidatos inscritos e classificados: 1º lugar – MICHAEL LEE SUNDHEIMER, com média global 8,28 (oito inteiros e vinte e oito centésimos); 2º lugar – PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS, com média global 8,24 (oito inteiros e vinte e quatro centésimos); 3º lugar – ALBERTO EINSTEIN PEREIRA DE ARAÚJO, com média global 8,10 (oito inteiros e dez centésimos); 4º lugar – HÉLCIO JOSÉ BATISTA, com média global 8,00 (oito inteiros); 5º lugar – LUCIAN BOGDAN BEJAN, com média global 7,72 (sete inteiros e setenta e dois centésimos); 6º lugar – NIKIFOR RAKOV GOMEZ, com média global 7,60 (sete inteiros e sessenta centésimos); 7º lugar – RENATO EVANGELISTA DE ARAÚJO, com média global 7,50 (sete inteiros e cinquenta centésimos); 8º lugar – VIVIANE MORAES DE OLIVEIRA, com média global 7,26 (sete inteiros e vinte e seis centésimos) e 9º lugar – WALLACE DUARTE FRAGOSO, com média global 7,13 (sete inteiros e treze centésimos), conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082003263/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de abril de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =